



Prefeitura do Municipal de São Jerônimo da Serra

- Estado do Paraná -

Gestão: 2017/2020

PLANO DE CONTINGENCIA DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1 – APRESENTACAO

Considerando a situação atual ao enfrentamento do novo coronavírus denominado de COVID – 19, responsável por doença respiratória que causa infecção humana, interferindo na economia da União, do Estado e Município.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30/01/2020, em decorrência da Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

Considerando a disseminação do vírus e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito do Estado, municípios e Distritos Federal para prevenir a disseminação do vírus,

Considerando a Portaria MS/Nº.188 de 04/02/2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando os Decretos Legislativo Nº. 01/2020 e 06/2020 do Congresso Nacional e o Decreto Estadual Nº. 419/2020, decretando situação de emergência ou calamidade, se faz necessário a elaboração do Plano de Contingencia Municipal da Política de Assistência Social no município de São Jeronimo da Serra – Pr.

Neste momento serão descritas as medidas tomadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social São Jeronimo da Serra, tendo como parceiros a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo protocolo de atendimento com horários de funcionamento dos equipamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. As ações deverão ser executadas na promoção e Garantia dos Direitos aos usuários desta política, ofertando meios de garantir os mínimos necessários. O Plano de Contingência será pautado nas normas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Essas diretrizes têm como objetivo auxiliar os serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

2 – JUSTIFICATIVA



Prefeitura do Municipal de São Jerônimo da Serra

- Estado do Paraná -

Gestão: 2017/2020

Com a disseminação do novo coronavírus – COVID – 19 e sua classificação mundial como pandemia e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforçar a importância do Estado Brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados a população em situação de vulnerabilidade e em risco social, promover necessária integração entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde, o Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro emitiu a Portaria Nº. 337 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID – 19 no âmbito da rede socioassistencial pública e privada. Emite ainda a Portaria Nº. 54 e a Nota técnica Nº. 07/2020 de 01/04/2020 que dispõe acerca de medidas e recomendações aos Gestores e Trabalhadores do SUAS, dos Estados, municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta dos serviços e atividades essenciais da Assistência Social com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Seguindo as recomendações e reforçando a importância da continuidade das ações, as quais devem abranger o Sistema Único de Assistência Social, como um todo, incluído a gestão e a rede socioassistencial pública e privada, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade **constam** da relação dos serviços públicos essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, sendo que, se não atendidos colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. Importante destacar o trabalho colaborativo e sinérgico entre SUS e SUAS, visando a promoção de ações intersetoriais, dialogando e articulando as ações e avaliando cotidianamente a evolução da pandemia e as medidas que devem ser adotadas.

No âmbito do município foi criado o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus e Comissão Técnica Municipal de Combate e Controle do Covid 19 para acompanhar e deliberar medidas para prevenção de disseminação do COVID – 19. O Decreto Nº. 21 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional e adotou medidas para o enfrentamento e contenção de infecção humana pelo novo coronavírus e a suspensão das atividades por 15 (quinze) dias.

4 – Objetivo Geral

Dar suporte as famílias acompanhadas pela rede socioassistencial em situação de vulnerabilidade e risco social considerando os Decretos Municipais



Prefeitura do Municipal de São Jerônimo da Serra

- Estado do Paraná -

Gestão: 2017/2020

nº.21; Nº31; Nº32; Nº35; Nº41 de 2020
e a Portaria Federal Nº. 54 de 10 de abril de 2020.

Desenvolver ações que venham garantir as famílias acompanhadas pela rede socioassistencial em situação de vulnerabilidade e risco social em decorrência do novo coronavírus COVID-19, garantindo medidas e condições de segurança e saúde aos usuários e profissionais do SUAS.

3- OBJETIVOS

- Prevenir e orientar as famílias sobre o combate ao COVID-19,
- identificar e encaminhar situações emergenciais,
- Disponibilizar benefícios eventuais como alimentação e outros itens básicos de subsistência conforme Lei Municipal 043/2017.
- Disponibilizar canais remotos por meio de telefone ou aplicativos de mensagens, WhatsApp com ampla divulgação redirecionando o atendimento presencial quando houver extrema necessidade,
- Ofertar suporte aos idosos do SCFV por meio de contatos telefônicos e/ou visitas domiciliares em casos extremos, levando em conta os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida,
- Identificar quais tipos de situação de famílias em estado de vulnerabilidade e risco diante desse momento de crise, informação e conscientização.

4 – Estratégias de Atendimento à população

4.1 – Proteção Social Básica

- Suspensão das atividades diretamente com o público durante 15 (quinze) dias
- Priorização do atendimento ao público via telefone, facebook e WhatsApp,
- Redução do horário de atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para meio período, havendo rodizio entre os trabalhadores,
- Suspensão de atividades coletivas com os grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para não haver aglomeração,
- Suspensão de visitas domiciliares, salvo nos casos de urgência e com o apoio da Saúde,



Prefeitura do Municipal de São Jerônimo da Serra

- Estado do Paraná -

Gestão: 2017/2020

- Suspensão de atendimentos presenciais, salvo em casos emergenciais,
- Realização de reuniões com os membros do comitê, algumas presenciais levando em consideração o uso de máscaras e mantendo 2m de distância entre os membros, ou através de grupos no Whatsapp,
- Confecção de mascaras artesanal em situação emergencial, para uso dos trabalhadores e usuários dos serviços e programas,
- Utilização obrigatória de uso de EPIs pelos trabalhadores do SUAS,
- Acolhida as pessoas idosas como de forma de observar a situação que se encontram
- Orientações pelos trabalhadores do SUAS em parceria com o SUS sobre a prevenção do COVID-19,
- Participação como apoio a Saúde em barreira sanitária de fiscalização da prevenção do COVID-19,
- Participação como apoio a Saúde na orientação ao comercio local sobre as medidas adotadas para prevenção do COVID – 19,
- Divulgação e orientação por meio das redes de comunicação do município, divulgando as medidas adotadas, quanto ao distanciamento social e uso de mascaras para conter a propagação do vírus,
- Limpeza e higienização continuam nos ambientes e superfície dos equipamentos,

4.2 – Programa Cartão Comida Boa

- Orientações junto ao prefeito sobreo programa e distribuição dos cartões,
- Divulgação nas Redes Sociais, rádio comunitária, WhatsApp e demais redes de comunicação,
- Utilização do espaço da Quadra Municipal para o atendimento, distribuição e orientações sobre o cartão,
- Prioridade no atendimento as famílias do Programa Bolsa Família, seguindo os cuidados determinados pela OMS,



Prefeitura do Municipal de São Jerônimo da Serra

- Estado do Paraná -

Gestão: 2017/2020

- Em uma segunda etapa será realizado o atendimento as famílias e indivíduos do Cadastro Único,
- Visitas domiciliares em caso de emergência as famílias que entrarem no atendimento dos 20% que o programa oferta,
- Distribuição, orientações e atendimento as famílias nos bairros rurais mais populosos, sobre o cartão e prevenção do COVID -19,
- Utilização obrigatória dos EPIs pelos profissionais,
- Distribuição de mascaras aos usuários do programa.

4.3 – Benefícios Eventuais

- Oferta de Benefício Eventual na modalidade de cestas básicas, conforme Lei Municipal Nº. 43/2017 do SUAS nos equipamentos de proteção Social Básica e Proteção Social Especial

4.4 – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

- Atendimento presencial em caso de emergência, respeitando as orientações de prevenção,
- Orientação aos usuários sobre o recebimento do Auxilio Emergencial
- Atendimento e orientação via telefone,
- Escala de funcionários para orientações na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,
- Controle do atendimento no equipamento do CRAS, orientando quanto ao distanciamento nas filas, uso de EPIs para segurança dos trabalhadores e usuários,
- Informações gerais referentes ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nas Redes Sociais, rádio comunitária, Whatsapp e demais redes de comunicação,

5 – Medidas de Prevenção e Segurança para os profissionais do SUAS

5.1 – No Órgão Gestor



Prefeitura do Municipal de São Jerônimo da Serra

- Estado do Paraná -

Gestão: 2017/2020

As medidas tomadas estão sendo por uma higienização mais efetiva das salas e superfícies e orientações de uso mascarar e álcool 70% aos usuários que procuram espontaneamente os serviços. Rodizio de horários no trabalho entre os membros da equipe, além da entrega de EPIs na forma de mascarar, álcool 70% líquido e em gel na utilização durante o exercício do trabalho, preservando os trabalhadores, conforme orientações da OMS. Os serviços ofertados no Órgão Gestor estão temporariamente suspensos, caso haja necessidade os mesmos realizam através de telefone, WhatsApp e a execução dos benefícios eventuais ao quais são emergenciais estão sendo realizados através de visitas domiciliares os quais são emergenciais tomando os cuidados de segurança.

5.2 – Atendimento aos Usuários

5.2.1 – Proteção Social Básica

Os atendimentos aos usuários no CRAS, inicialmente foram suspensos totalmente, realizando o atendimento por telefone celular, WhatsApp e Facebook. Em segundo momento os atendimentos foram realizados no período das 08h00minutos às 12h00minutos, atendimento individualizado, respeitando as orientações do Ministério da Saúde, distanciamento de 2 metros, local limpo, arejado e higienizado rodizio dos trabalhadores que realizam os atendimentos. Parte dos trabalhadores colabora apoiando as equipes de Saúde nas orientações e barreira sanitária, na Educação com a entrega de alimentos da merenda escolar aos usuários do Programa Bolsa Família.

5.2.2 – Programa Cartão Comida Boa

Neste programa foram disponibilizados os trabalhadores do CRAS, Órgão Gestor, Programa Bolsa Família, que realizaram a divulgação em Redes Sociais e telefone em parceria com outras secretarias, o atendimento individual aos usuários foi realizado em local aberto para orientações e recebimento dos cartões.

5.2.3 – Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais foram instituídos pela Lei 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS no Art. 22 que estabelece os Benefícios Eventuais com provisões suplementares e provisórios que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestados aos cidadãos e famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.



Prefeitura do Municipal de São Jerônimo da Serra

- Estado do Paraná -

Gestão: 2017/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social instituiu em lei municipal os benefícios eventuais, após orientações da Política de Assistência social, a Lei n. 043/2017 – SUAS que busca ofertar bens e serviços, contribuindo na garantia a serviços sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos usuários da Política de Assistência Social que enfrentam situações de vulnerabilidade social decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas ou riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre pessoas.

Assim, os Benefícios Eventuais, em suas ações específicas, considerando a situação emergencial será concedido por meio de visitas domiciliares de maneira planejada, organizada pela equipe de referencia tomando todo cuidado frente a pandemia.

5.2.4 – Cadastro Único/PBF

Os trabalhadores que atuam no cadastro Único e no Programa Bolsa Família vêm participando de todas as ações, realizando atendimento de forma remota e presencial respeitando as orientações da Saúde, disponibilizando a população contato telefônico para auxiliar nas orientações e dúvidas frequentes em relação ao próprio cadastro, auxílio emergencial e ao cartão comida boa.

5.3 - Proteção Social Especial

5.3.1 – Programa de Medida Socioeducativa

O Programa de Medida Socioeducativa – MSE é desenvolvida por equipe multidisciplinar, sendo que foi inicialmente realizado as ações em horários de rodizio, realizando o atendimento presencial em alguns casos que havia situação de emergência. Em segundo momento foi suspenso todo atendimento sob a orientação contida no **Ato 01/20 do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento das Medidas Preventivas a Pandemia covid/19 no âmbito da Socioeducação do Paraná.**

5.3.2 – Iniciou-se busca ativa a usuários que permaneciam nas ruas do município em situação vulnerável, sendo migrantes e indivíduos alcoolistas abandonados pelas suas famílias. Após a abordagem foram encontrados um numero de seis usuários em situação de rua, sendo que quatro foram acolhidos provisoriamente em um espaço físico cedido por Entidade Social e 02 migrantes que não aceitaram o acolhimento e continuaram na rua , os quais estão sendo orientados pelos profissionais da proteção Social Especial.

6 – Forma de atendimento dos trabalhadores do SUAS



Prefeitura do Municipal de São Jerônimo da Serra

- Estado do Paraná -

Gestão: 2017/2020

6.1 – Locais de Atendimento

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Programa de Medida Socioeducativa – MSE
- Programa de Acolhimento - Casa Lar

Os horários de trabalho dos profissionais do SUAS, foram estipulados inicialmente em apenas um período das 08h00minutos às 12h00minutos. Em segundo momento foi estipulado período integral, sendo com escala reduzida e alternada. Em terceiro momento foi concedido férias aos que possuíam, com o objetivo de usufruir do seu direito e assim evitar aglomeração no local de trabalho, continuidade com escala reduzida aos que continuam trabalhando, sendo também em regime domiciliar.

6.2 – Atendimento Remoto

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS devido a pandemia e Decreto n. 33510 de 13/03/2020, a resolutividade das ações nos equipamentos está sendo realizada, também, pelas Redes Sociais com o objetivo de evitar aglomerações dos profissionais e usuários, as reuniões são realizadas por WhatsApp. No regime de trabalho domiciliar a equipe encontra-se disponível para esclarecimentos via telefone.

6.3 – Presencial

Considerando que o município de São Jerônimo da Serra possui grande extensão territorial rural, muitos usuários não conseguem acessar as redes sociais ou não possuem acesso a internet, desta forma, as ações presenciais são necessárias em situação de procura espontânea, agendamento, seguindo sempre as recomendações, orientações e medidas tomadas para conter a disseminação do vírus.

7- Orçamento

Recursos Recebidos para enfrentamento a situação emergencial do COVID-19:

Recurso Federal	Recurso Estadual	Recurso Livre
R\$32.850,00- Proteção Social Básica	R\$ 25.000,00- Benefício Eventual	R\$ 1.499,99 - Combustível
R\$7.351,00-Proteção Individual EPIsTrabalhadores SUAS		



Prefeitura do Municipal de São Jerônimo da Serra

- Estado do Paraná -

Gestão: 2017/2020

R\$12.002,00 – Ações Socioassistenciais		
R\$30.377,00 – Alimentos (pessoa idosa e ou com Deficiência)		

8 – Considerações Finais

Considerando a atual situação que traz o medo, a preocupação devido a pandemia do COVID-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra realiza reflexão com a equipe sobre esse momento vivenciado por todos e entende que há necessidade de fortalecimento entre os trabalhadores do SUAS, reavaliando as atuações, reativando as potencialidades e criatividade de cada um, para juntos vencermos a situação posta. Dessa maneira o Plano de Contingência vem contribuir e assegurar aos usuários e profissionais, a continuidade dos serviços, ações, programas e benefícios no que for preciso e necessário de maneira responsável. É indispensável que os equipamentos da Rede Socioassistencial atuem intersetorialmente com a Rede da Política de Saúde, Educação e outras garantindo atendimento a todos que necessitam.

Finalizando este plano, o mesmo poderá apresentar mudanças ou contribuições que qualifiquem as ações apresentadas, de forma a somar esforços e fazer a diferença como Política Pública.

Ressalta-se que o plano estará disponível para alterações conforme situações que possam surgir, em conformidade com Decretos municipal, estadual e Federal devido ao enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus – COVID 19.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de junho de 2019.

Mariza de Lourdes Novi Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de São Jerônimo da Serra/PR

Mariza de Lourdes Novi Vieira
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria nº. 131/2015